

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 174/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 45.630 doses de vacinas PFIZER (7.605 frascos com 06 doses cada) para serem empregadas como primeira dose (D1) e o quantitativo de 16.600 de doses de vacinas CORONAVAC (1.660 frascos com 10 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao TRIGÉSIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO DA 34ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 45.630 doses de vacinas PFIZER (7.605 com 06 doses cada), será empregado pelos municípios não relacionados no artigo 4º desta Resolução, para continuidade da aplicação da primeira dose (D1), nos grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme anexo I;

Art. 3º Os quantitativos de 16.600 doses de vacinas CORONAVAC (1.660 frascos com 10 doses cada), será empregado pelos municípios não relacionados no artigo 4º desta Resolução, para continuidade da aplicação da primeira dose (D1), nos grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme Anexo II;

Art. 4º Os municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas, deixam de receber as doses mencionadas no artigo 2º e 3º, por terem sido contemplados com os imunizantes da JANSSEN, especificamente para o emprego em Projeto de Pesquisa na região de fronteira, conforme previsto em Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021;

Art. 5º Os municípios de Amambai, Juti, Sidrolândia, Corguinho, Douradina, Jaraguari, Iguatemi, Miranda, Laguna Caarapã, Itaporã, Terenos e Tacuru deixam de receber doses previstas nos artigos 2º e 3º desta Resolução, por manifestarem o interesse de não receber tais doses;

Art. 6º O quantitativo de doses a ser enviado aos municípios é calculado, proporcionalmente, de acordo com a meta de 100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU);

Art. 7º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 8º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

34ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 45.630 DOSES PFIZER (D1)					
Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (6 doses)
Água Clara	3.390	30,51%	0,01131	516	86
Alcinópolis	950	23,17%	0,00881	402	67
Amambai	0	0,00%	0,00000	0	0
Anastácio	4.584	24,66%	0,01525	696	116
Anaurilândia	1.557	22,63%	0,00513	234	39
Angélica	1.237	15,29%	0,00276	126	21
Antônio João	0	0,00%	0,00000	0	0
Aparecida do Taboado	4.199	21,11%	0,01394	636	106
Aquidauana	3.620	10,38%	0,00802	366	61
Aral Moreira	0	0,00%	0,00000	0	0
Bandeirantes	1.258	24,17%	0,00421	192	32
Bataguassu	4.498	26,31%	0,01499	684	114
Batayporã	1.392	16,52%	0,00302	138	23
Bela Vista	0	0,00%	0,00000	0	0
Bodoquena	675	11,76%	0,00447	204	34
Bonito	4.416	27,06%	0,01473	672	112
Brasilândia	1.793	20,55%	0,00592	270	45
Caarapó	6.375	24,72%	0,02117	966	161
Camapuã	1.925	18,12%	0,00421	192	32
Campo Grande	180.656	26,34%	0,35201	16.062	2.677
Caracol	0	0,00%	0,00000	0	0
Cassilândia	1.777	10,27%	0,00394	180	30
Chapadão do Sul	3.576	19,01%	0,01236	564	94
Corguinho	0	0,00%	0,00000	0	0
Coronel Sapucaia	0	0,00%	0,00000	0	0
Corumbá	0	0,00%	0,00000	0	0
Costa Rica	2.065	12,97%	0,00460	210	35

34ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 45.630 DOSES PFIZER (D1)

Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (6 doses)
Rio Negro	474	12,70%	0,00881	402	67
Rio Verde de Mato Grosso	2.449	16,45%	0,00539	246	41
Rochedo	887	20,79%	0,00881	402	67
Santa Rita do Pardo	491	8,31%	0,00118	54	9
São Gabriel do Oeste	4.178	20,86%	0,01394	636	106
Selvíria	875	17,49%	0,00881	402	67
Sete Quedas	0	0,00%	0,00000	0	0
Sidrolândia	0	0,00%	0,00000	0	0
Sonora	4.930	34,89%	0,01644	750	125
Tacuru	0	0,00%	0,00000	0	0
Taquarussu	436	16,39%	0,00657	300	50
Terenos	0	0,00%	0,00000	0	0
Três Lagoas	18.521	20,15%	0,04103	1.872	312
Vicentina	703	14,65%	0,00881	402	67
Total	372.864	17,84%	1	45.630	7.605

ANEXO II**34ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 16.600 DOSES CORONAVAC (D1)**

Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (10 doses)
Água Clara	3.390	30,51%	0,01205	200	20
Alcinópolis	950	23,17%	0,00361	60	6
Amambai	0	0,00%	0,00000	0	0
Anastácio	4.584	24,66%	0,01627	270	27
Anaurilândia	1.557	22,63%	0,00542	90	9
Angélica	1.237	15,29%	0,00301	50	5
Antônio João	0	0,00%	0,00000	0	0
Aparecida do Taboado	4.199	21,11%	0,01506	250	25
Aquidauana	3.620	10,38%	0,00843	140	14
Aral Moreira	0	0,00%	0,00000	0	0
Bandeirantes	1.258	24,17%	0,00422	70	7
Bataguassu	4.498	26,31%	0,01627	270	27
Batayporã	1.392	16,52%	0,00301	50	5
Bela Vista	0	0,00%	0,00000	0	0

34ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 16.600 DOSES CORONAVAC (D1)					
Municípios	100% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (10 doses)
Naviraí	10.612	25,72%	0,03795	630	63
Nioaque	1.294	12,79%	0,00301	50	5
Nova Alvorada do Sul	3.856	24,50%	0,01386	230	23
Nova Andradina	8.447	20,72%	0,03012	500	50
Novo Horizonte do Sul	501	17,68%	0,00120	20	2
Paraíso das Águas	942	22,51%	0,00361	60	6
Paranaíba	4.999	15,26%	0,01205	200	20
Paranhos	0	0,00%	0,00000	0	0
Pedro Gomes	804	13,04%	0,00181	30	3
Ponta Porã	0	0,00%	0,00000	0	0
Porto Murinho	0	0,00%	0,00000	0	0
Ribas do Rio Pardo	4.682	26,43%	0,01687	280	28
Rio Brilhante	8.083	29,42%	0,02892	480	48
Rio Negro	474	12,70%	0,00120	20	2
Rio Verde de Mato Grosso	2.449	16,45%	0,00602	100	10
Rochedo	887	20,79%	0,00301	50	5
Santa Rita do Pardo	491	8,31%	0,00000	0	0
São Gabriel do Oeste	4.178	20,86%	0,01506	250	25
Selvíria	875	17,49%	0,00181	30	3
Sete Quedas	0	0,00%	0,00000	0	0
Sidrolândia	0	0,00%	0,00000	0	0
Sonora	4.930	34,89%	0,01747	290	29
Tacuru	0	0,00%	0,00000	0	0
Taquarussu	436	16,39%	0,00120	20	2
Terenos	0	0,00%	0,00000	0	0
Três Lagoas	18.521	20,15%	0,06627	1.100	110
Vicentina	703	14,65%	0,00181	30	3
Total	372.864	15,35%	1,00000	16.600	1.660